



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER Nº 017/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei 14, de 26 de março de 2024** que “**Dispõe sobre denominação de Canteiro Público - “Andrelina Maria do Nascimento Barreto” e dá outras providências**”, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa, tem como objeto denominar o canteiro público, localizados na Rua São Joaquim, bairro Bomfim, Simão Dias/SE, como sendo “**Andrelina Maria do Nascimento Barreto**”.


Por sua vez, cabe a essa Comissão a análise das questões de ordem jurídica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos à análise do legislativo e a técnica legislativa. Pois bem, como antes dito a matéria em discussão encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município.

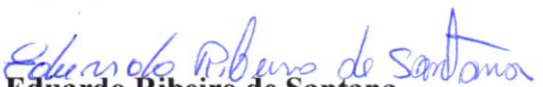
A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.


Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei 14, de 26 de março de 2024** que “**Dispõe sobre denominação de Canteiro Público - “Andrelina Maria do Nascimento Barreto” e dá outras providências**”.

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 09 de abril de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro